

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC / FAPEMIG

EDITAL 01/2020 Vagas remanescentes

Pelo presente faz-se saber que estarão abertas, no período de **05 de março a 29 de março de 2020**, pelo site <http://sigepic.unilavras.edu.br/>, as inscrições para seleção de projetos a serem desenvolvidos por orientadores e bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais PIBIC - FAPEMIG e administrado pela Pró- Reitoria Acadêmica e Coordenadoria de Pesquisa.

1. OBJETIVO DO PROGRAMA

- ✓ Contribuir, por meio da iniciação de estudantes de graduação em atividades de pesquisa, para o fortalecimento e consolidação científica das instituições mineiras de pesquisa e ensino e pesquisa por meio da concessão de cotas institucionais de bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica.

2. DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

2.1. DO ORIENTADOR

- Pertencer ao quadro permanente de professores dos cursos de graduação do Centro Universitário de Lavras, mantendo vínculo com a instituição durante todo o período de vigência da bolsa;
- Ter no mínimo a titulação de Mestre e experiência comprovada na área de pesquisa;
- Não possuir pendências na Coordenadoria de Pesquisa, como falta de relatórios e questionários de iniciação científica;
- Não ter simultaneamente, sob sua orientação, mais de três bolsistas da FAPEMIG, na modalidade de Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica;
- Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e no Sistema EVEREST da FAPEMIG;
- Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse;
- Solicitar a exclusão de um bolsista, mediante justificativa, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição. Será permitida APENAS UMA solicitação de mudança de bolsista durante o período de vigência desse edital.
- Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

- Cumprir integralmente os requisitos e compromissos do Termo de Compromisso do Orientador, assinados no dia da implementação da bolsa, sob pena de ser afastado da função pela Reitoria do Unilavras;
- Incluir o nome do bolsista de iniciação científica e tecnológica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista;
- Indicar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o plano de trabalho;
- Informar, imediatamente à Coordenadoria de Pesquisa, sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho;
- Solicitar à Coordenadoria de Pesquisa o cancelamento do pagamento ao bolsista que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela FAPEMIG;
- Encaminhar à Coordenadoria de Pesquisa, relatório e questionário quadrimestral de atividades de acordo com o plano de trabalho do bolsista. A coordenadoria de pesquisa poderá receber o relatório e o questionário, até o máximo de quinze (15) dias úteis após a data estipulada. Caso o orientador não apresente dentro desse prazo, a coordenadoria de pesquisa poderá suspender a bolsa. A bolsa só será reativada após a regularização da pendência na coordenadoria de pesquisa.
- Como requisito para obtenção do certificado de orientação no PIBIC/FAPEMIG o orientador deverá encaminhar o comprovante de submissão do artigo científico para publicação em revista científica, seu bolsista já deverá apresentar o trabalho em Congresso/Seminário e deverá cumprir com suas as obrigações de orientador na entrega dos relatórios trimestrais e final;

O professor orientador poderá ser afastado da função pela reitoria do Unilavras, quando houver negligência no exercício da atividade, através de avaliação e parecer do coordenador de pesquisa.

2.2 DOS BOLSISTAS

- Apresentar à coordenadoria de pesquisa declaração de que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza;
- O bolsista não pode ter vínculo empregatício nem acúmulo de bolsa. Ressaltamos que estágio remunerado é considerado bolsa.
- Não acumular essa bolsa com a de outros **programas tais como: PIBIC/CNPq, PIBIC/UNILAVRAS ou bolsas de outras instituições de mesmos fins**;
- Estar regularmente matriculado em curso de graduação do **UNILAVRAS**, onde deverá estar cursando, no mínimo o segundo período no início da vigência;

- Formatura prevista para data superior a 31/07/2021;
- Ter elevado desempenho curricular;
- Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e no Sistema EVEREST da FAPEMIG;
- Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através do relatório científico final (modelo FAPEMIG) e sob a forma de painéis/pôsteres, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica do UNILAVRAS;
- Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho vinculado ao projeto de pesquisa;
- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade mínima de 8 horas semanais (32 horas mensais) para o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho proposto no ato da inscrição;
- É vedada a divisão das mensalidades das bolsas entre dois ou mais alunos;
- Como requisito para obtenção do certificado de participação no PIBIC/FAPEMIG o bolsista deverá encaminhar o comprovante de submissão do artigo científico para publicação em revista científica e já ter apresentado seu trabalho em Congresso/Seminário, e cumprir com todas as obrigações do bolsista na entrega dos relatórios quadrimestrais e final;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da FAPEMIG e aluno do UNILAVRAS;
- Cumprir integralmente os requisitos e compromissos do Termo de Compromisso do Bolsista, assinados no dia da implementação da bolsa, sob pena de ser afastado pelo orientador ou pela coordenação de pesquisa.

3. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

O cancelamento ou a substituição de bolsistas poderá ser feita a qualquer momento pela coordenação de pesquisa ou pelo orientador, devendo ser enviados a FAPEMIG através de formulário eletrônico, dentro dos prazos operacionais da FAPEMIG. O cancelamento ou a substituição do bolsista só será concretizado mediante justificativas elaboradas e assinadas pelo professor orientador e entregues à coordenação de pesquisa. O professor orientador poderá solicitar apenas UMA mudança de bolsista durante a vigência do programa.

Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

4. DO PROJETO

- Deverá ser elaborado de acordo com as normas disponível para consulta no link: [Modelo de Projeto de Pesquisa](#)
 - Incluir na proposta:
 - ✓ **cronograma de execução (resumido);**
 - ✓ **orçamento viável e detalhado;**
 - ✓ **julgamento da titulação e produção científica do orientador (já preenchido pelo orientador), conforme anexo 1;**
 - ✓ **plano de trabalho detalhado do bolsista (modelo disponível no link: [Modelo de Plano de Trabalho Bolsista](#) que deverá apresentar todas as atividades do bolsista detalhadamente, bimestralmente, conforme modelo. O plano de trabalho do bolsista deverá ser anexado separadamente no SIGEPIC.**
 - Para a confecção do orçamento o pesquisador deverá observar os itens:
 1. os projetos cujos orçamentos **NÃO** forem custeados pela Instituição deverão apresentar esse item devidamente detalhado, entretanto **NÃO** há necessidade de apresentar as cotações dos itens listados.
 2. os projetos cujo orçamentos dependam de custeio da Instituição, o pesquisador deverá anexar ao projeto **TRÊS** cotações de empresas conhecidas no mercado, de cada item listado;
 3. caso o pesquisador não apresente as **TRÊS** cotações acima solicitadas, o projeto será desclassificado;
- Nota 1.** A aprovação do orçamento solicitado fica a cargo da Superintendência Geral, não havendo garantias de liberação do recurso.
- Serão aceitos todos os tipos de revisões de literatura. O pesquisador deverá estabelecer detalhadamente os critérios metodológicos que validem a sua pesquisa bibliográfica. Ter mérito técnico-científico e apresentar comprovação de viabilidade técnica.
 - Ter aprovação no Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP) ou em Animais (CEUA), quando se tratar de pesquisa envolvendo experimentação e pesquisa com seres humanos ou animal, antes de realizar o cadastro no SIGEPIC.

Caso o projeto não obtenha parecer favorável junto ao CEP ou CEUA, o mesmo não poderá concorrer ao EDITAL.

5. DA INSCRIÇÃO

- O projeto de pesquisa **SEM IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR E DO ALUNO** (elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais (anexos e apêndices)), **deverá ser encaminhado em arquivo eletrônico no formato PDF, através do endereço eletrônico <http://sigepic.unilavras.edu.br>, dentro do prazo estipulado para o período de inscrição.**
- Além do projeto, o pesquisador deverá anexar, separadamente, o plano de trabalho do bolsista e o parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa em Humanos ou Animais **SEM IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR**, quando for o caso.
- É de inteira responsabilidade do orientador o envio da cópia digital do projeto de pesquisa.
- Não será aceita qualquer documentação após o término das inscrições.
- Não serão aceitas inscrições provisórias.

6. DAS BOLSAS

- A bolsa será concedida pelo prazo de até 11 (onze) meses;
- A cada projeto será concedida apenas UMA bolsa;
- **A cota prevista neste edital é de 6 (seis) bolsas;**
- Obs.: O aluno indicado conforme critério deste Edital terá a expectativa de concessão da bolsa, sendo que, a FAPEMIG PODE ALTERAR a cota de bolsa prevista para o UNILAVRAS, seja aumentando, diminuindo ou excluindo a quantidade de bolsas previstas;
- A implementação das bolsas, se dará de acordo com a quota institucional repassada pela FAPEMIG ao UNILAVRAS, o que está previsto para março de 2020;
- A mensalidade da bolsa concedida destina-se ao aluno/bolsista indicado, não sendo permitido seu repasse a outros;
- Admite-se a renovação para o mesmo bolsista, desde que o período total da bolsa não exceda o tempo regular exigido para a graduação no respectivo curso, e ainda que a prorrogação esteja limitada à data de conclusão do projeto de pesquisa, condicionada à avaliação positiva dos resultados dos trabalhos desenvolvidos pelo bolsista e referendada, mediante análise, pela Comissão Interna de Seleção e/ou Coordenadoria de Pesquisa.
- O processo de renovação de bolsa será o mesmo adotado para a concessão de nova bolsa e a bolsa renovada fará parte da quota concedida para o respectivo período.
- O uso de bolsas em desrespeito aos requisitos do Programa implica em seu cancelamento imediato, e na obrigação de ressarcimento dos recursos utilizados irregularmente.
- Os valores mensais são fixados pela FAPEMIG através de Resoluções específicas, e estão discriminados na Tabela de Mensalidades de Bolsas da FAPEMIG, disponível no endereço eletrônico.
- Caso os recursos financeiros destinados ao custeio das bolsas não sejam implementados pela

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, o UNILAVRAS não se obriga à assumi-los e os alunos poderão desenvolver a pesquisa de forma voluntária.

7. DA GESTÃO DO PROGRAMA

A Pró-Reitoria Acadêmica e a Coordenadoria de Pesquisa poderão, a qualquer momento, estabelecer ações acadêmicas, administrativas e financeiras vinculadas diretamente a este Programa, cabendo-lhe: estabelecer um sistema de acompanhamento do desempenho acadêmico dos bolsistas e do cumprimento das diferentes fases previstas no projeto, permitindo à FAPEMIG, verificar em qualquer momento, o estágio do desenvolvimento do trabalho dos bolsistas.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

A tabela abaixo apresenta os itens que serão avaliados pela Comissão e os valores máximos atribuídos a cada um deles, totalizando 20 pontos.

Itens a serem julgados	Pontuação máxima	Peso
I - Titulação e produção bibliográfica do Orientador	10,0	1
II – Projeto de Pesquisa	10,0	2

A titulação e a produção científica dos orientadores serão avaliadas seguindo os critérios estabelecidos no **ANEXO 1**. Esse item será avaliado pelo pesquisador e poderá ser solicitado pela Coordenadoria de Pesquisa, a comprovação do currículo até 10 (dez) dias após o fechamento do Edital. A pontuação final será normalizada ao valor de 10 pontos.

Os projetos serão analisados por dois avaliadores designados pela Coordenadoria de Pesquisa, considerando a média simples das notas seguindo os critérios estabelecidos no **ANEXO 2**. Caso haja discrepância de até 2 (dois) pontos entre as notas dadas pelos avaliadores aos projetos, será solicitado um terceiro avaliador da Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa para o resultado da pontuação do item II.

Após a avaliação dos itens I e II da tabela acima, a **nota final** obtida pelos projetos será composta pela média ponderada das notas obtidas no item I e II.

O **julgamento final** do mérito técnico científico e ranqueamento dos projetos serão feitos pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa do UNILAVRAS.

Os projetos de pesquisa avaliados que obtiverem pontuação final **abaixo de 6** não serão considerados aptos para concessão da bolsa PIBIC/FAPEMIG.

9. NÚMERO DE PROJETOS POR ORIENTADOR

Cada proponente poderá solicitar no máximo TRÊS bolsas (sendo estas em projetos diferentes).

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate serão respeitados os critérios na ordem a seguir, sendo aprovado o projeto:

- a) que apresentar maior pontuação na avaliação específica do projeto;
- b) cujo orientador obtenha maior pontuação no item I dos critérios de julgamento.

11. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Qualquer descumprimento desse edital, será critério de desclassificação.

Situações não presentes no edital serão resolvidas pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa do UNILAVRAS

12. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será divulgado até **13 de abril de 2020**, pela Coordenadoria de Pesquisa do Centro Universitário de Lavras.

13. RECURSOS

O orientador terá o prazo de 48 horas após a publicação da classificação dos projetos/beneficiários para interpor RECURSO. Nenhum recurso será analisado se transcorrido esse período.

O recurso deverá ser interposto junto a Coordenadoria de Pesquisa do UNILAVRAS, estando datado e assinado pelo orientador.

NÃO HAVERÁ REAVALIAÇÃO DE MÉRITO DAS SOLICITAÇÕES.

Outras informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Pesquisa do UNILAVRAS.
Telefone: 3694-8164 E-mail: coordpesq@unilavras.edu.br

Lavras, 04 de março de 2020

Prof. Dr. Cássio Vicente Pereira
Pró-Reitor Acadêmico

ANEXOS

ANEXO 1. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO ORIENTADOR NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (2015/2020) – 10 pontos

1. TITULAÇÃO DO DOCENTE ORIENTADOR (Máximo 5,0 pontos)

Título	Pontuação	Pontuação Obtida
Mestre	3	
Doutor	5	

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO ORIENTADOR NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (Máximo 5.0 pontos)

Produção científica	Pontuação	Pontuação Obtida
1. Artigos publicados em periódicos científicos especializados nacionais/estrangeiros com corpo editorial e indexados (Ex.: <i>Bioscience Journal</i> / <i>Revista Brasileira de Epidemiologia</i>)	0.6 por item	
2. Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística, publicados em jornais e revistas <u>não indexados</u> ou de circulação restrita (Ex.: PRO HOMINE)	0.4 por item	
3. Artigos aceitos para publicação em periódicos científicos especializados nacionais/estrangeiros com corpo editorial e indexados	0.3 por item	
4. Artigos aceitos para publicação divulgação científica, tecnológica e artística, publicados em jornais e revistas <u>não indexados</u> ou de circulação restrita	0.2 por item	
5. Trabalho publicado em anais de Evento (completo, resumo ou resumo expandido)	0.2 por item	
6. Livros publicados	0.5 por item	
7. Capítulos de livros publicados	0.3 por item	
8. Orientação Iniciação Científica	0.2 por item	
9. Palestras/Conferências/ Minicursos/ Mesas Redondas ministradas e proferidas	0.1 por item	
10. Organização de Congressos, Seminários, Simpósios	0.1 por item	
11. Orientação de TCC (concluído)	0.1 por item	
12. Participação em Banca de defesa pública de Dissertação e tese	0.1 por item	
Pontuação final obtida		

ANEXO 2. PROJETO DE PESQUISA (máximo de 10,0 pontos).

O tema proposto é pertinente e atual.	Pontuação Máxima 1 pto
O tema é pertinente e atual por conter aspectos que ainda possam ser explorados e estudados com maior profundidade?	0 a 0,5
Este tema está em evidência nos círculos acadêmicos na atualidade?	0 a 0,5
TOTAL	1
Introdução (ficou claro se há embasamento teórico para propor os objetivos).	Pontuação Máxima 1 pto
Há justificativas que explicam o porquê do tema a ser pesquisado?	0 a 0,2
As informações contidas no trabalho permitem limitar o tema?	0 a 0,2
Houve coerência entre tema e problema?	0 a 0,2
A questão está formulada em forma de pergunta?	0 a 0,2
O problema proposto é viável para um trabalho de Iniciação Científica?	0 a 0,2
TOTAL	1
Relevância científica do projeto (contribuição científica que o projeto proposto pode trazer).	Pontuação Máxima 2,0 pto
A pesquisa aponta contribuição para o âmbito acadêmico, científico e social?	0 a 2
TOTAL	
Objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado (bem definidos, congruentes e compatíveis com o período de duração da pesquisa).	Pontuação Máxima 1,0
Os objetivos estão relacionados com o problema prévio e com o tema?	0 a 1
TOTAL	
A fundamentação teórica é coerente e adequada com o problema apresentado.	Pontuação Máxima 1,0
Bibliografia é atual e corretamente referenciadas?	0 a 0,3
Texto está bem escrito de acordo com a norma culta e coerente com os objetivos e metodologia?	0 a 0,4
As referências bibliográficas estão densas e relevantes para o tema do trabalho?	0 a 0,3
TOTAL	1

A metodologia está bem definida e adequada ao problema, permitindo que os objetivos propostos sejam alcançados	Pontuação Máxima 2,0
A metodologia está adequada ao problema proposto e está coerente com os objetivos?	0 a 0,4
O pesquisador justifica as fontes de dados escolhidas (bibliografias, de campo e experimentais)?	0 a 0,4
Os instrumentos e técnicas de coletas de dados estão detalhadamente descritos?	0 a 0,4
A análise de dados está adequadamente descrita?	0 a 0,4
Utiliza instrumentos de coletas de dados validados pela literatura ou bem justificados cientificamente?	0 a 0,4
TOTAL	2
Plano de trabalho (cronograma de atividades detalhado bimestralmente) (compatível com o projeto de pesquisa proposto e com o período de duração da pesquisa).	Pontuação Máxima 1
Está contemplando os 12 meses de bolsa?	0 a 0,2
Está dividido bimestralmente?	0 a 0,2
Está detalhado de acordo com a metodologia?	0 a 0,2
Está como arquivo em anexo?	0 a 0,2
Segue o modelo do edital?	0 a 0,2
TOTAL	1
Orçamento (é compatível com a metodologia apresentada).	Pontuação Máxima 1
Descreve todos os materiais e equipamentos que serão utilizados na pesquisa?	0 a 0,3
Apresenta valor de cada item e o valor total final?	0 a 0,3
Apresenta os 2 orçamentos conforme solicitado no edital? Caso não apresente orçamento, o pesquisador deverá deixar claro que assume todos os custos da pesquisa	0 a 0,4
TOTAL	1
TOTAL GERAL	10